



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SUPEN
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA

EDITAL N.º 009– SEDUC/PI,

Teresina, 20 de maio de 2013

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E SUPERVISORES DE TURMA DO PROGRAMA MAIS VIVER-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INCLUSÃO SOCIAL

A Secretaria da Educação e Cultura por meio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva que se realizará nos 30 municípios do Estado do Piauí por tempo determinado para Alfabetizadores e supervisores de turmas para atuarem como voluntários no **PROGRAMA MAIS VIVER –Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social**, conforme anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado ao cadastro reserva para a seleção de Alfabetizadores e Supervisores de turmas para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e supervisionar turmas, por adesão, por tempo determinado de oito meses a partir de julho de 2013.
- 1.2 Poderão participar, também, do processo seletivo professores das redes de ensino estadual e municipal (ativos /inativos) desde que tenham horário disponível para desenvolver atividade voluntária de supervisão e alfabetização de jovens, adultos e idosos sem prejuízo do serviço público prestado ao estado ou ao município.
- 1.3 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por meio do **Programa Mais Viver - Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social** na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas, com início e finalização com data a ser fixada e definida, de acordo com a necessidade educacional pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.
- 1.4 A seleção para as funções de que trata este edital consistirá da análise de **currículo** que deverá ser **comprovado**, da pontuação da justificativa e dos títulos que tem caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da SEDUC/ UEJA.
- 1.5 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEDUC/UEJA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrever-se, e entregar documentação exigida, o currículo comprovado, e a justificativa, feita no local da inscrição, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação do município em que reside, conforme anexo I deste Edital que trata dos locais das inscrições.
- 2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.3 Somente será aceita inscrição do candidato em apenas 01 (um) município, dos 30 relacionados. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.
- 2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5 O período de inscrição será de 24/05/2013, até dia 31/05/2013, nos horários de funcionamento das Secretarias Municipais de Educação. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexos II A e II B deste Edital;
 - Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - Cópia do comprovante de matrícula, caso seja estudante
 - Cópia do comprovante de escolaridade;
 - Declaração comprovando experiência em alfabetização ou educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
 - Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;
 - Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado ou Município.
 - Justificativa das intenções à função, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, de o mínimo 10 (dez) linhas, conforme modelo disponibilizado para Secretarias Municipais dos 30 municípios, que deverá ser anexada ao currículo no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E SUPERVISOR DE TURMA

3.1. Para concorrer ao cadastro reserva de **Alfabetizador voluntário de turma** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;

- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local de Programas Sociais;
- Possuir, no mínimo, formação de nível médio completo (antigo pedagógico);
- Possuir ou estar cursando licenciatura em Pedagogia ou outras;
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Conhecer e compreender o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;
- Ter equilíbrio emocional, perseverança e flexibilidade;
- Ter postura de educador;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma.

3.2 Para concorrer ao cadastro reserva de **Supervisor voluntário de Turma** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local de Programas Sociais;
- Ter, no mínimo, 20 hs disponíveis para desenvolver atividades voluntárias de Supervisor de turma;
- Ter formação em licenciatura em nível superior na área de educação, concluído ou em curso;
- Ter experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Residir, obrigatoriamente, no município de atuação;
- Ser capaz de desempenhar as atividades inerentes ao seu papel no Programa;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter conhecimento básico de informática/internet.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Expressar respeito e conhecimento pelo público com quem trabalha;
- Buscar sempre novas técnicas pedagógicas;
- Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- Encaminhar relatórios e freqüência mensal dos alfabetizandos para o supervisor de Turma;

- Propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do **PROGRAMA MAIS VIVER – Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social**, ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do;
- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa.
- Mobilizar o alfabetizando a aquisição de documentos à aqueles que ainda não os possui.

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE TURMA

- Supervisionar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, 10 (dez) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração do Programa;
- Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
- Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- Elaborar relatório mensal e apresentar a gestão do Programa /SEDUC identificando as dificuldades de implantação do programa;
- Orientar e acompanhar a aplicação do teste diagnóstico de entrada e saída;
- Cumprir o cronograma de execução do Programa;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do programa.
- Apresentar, aos gestores do programa, relatório final das atividades desenvolvidas durante a execução do Programa.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato do Secretário de Estado da Educação composta por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma anexo IV deste Edital.
- 5.2 Para a seleção serão analisados o currículo, a justificativa e a pontuação dos títulos para cada função de **Alfabetizador, Supervisor de Turma, conforme, Anexos III A, III B e III C deste Edital.**

5.3 **A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos e a justificativa, escrita de próprio punho, no ato da inscrição, valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos totalizando em 10,00 (dez) pontos.**

5.4 **Será obrigatória, também, a apresentação da justificativa pelo candidato para as funções de alfabetizador e supervisor.**

5.5 **A classificação dos candidatos será obtida mediante o somatório da pontuação dos títulos/ currículo e da justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas necessárias em cada município.**

5.6 Para ser classificado o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória da pontuação justificativa e títulos)

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 *Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:*

- a) *Maior tempo de experiência em programas de alfabetização de jovens e adultos;*
- b) *Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;*
- c) *Maior tempo de experiência na área da educação;*
- d) *O candidato que tiver a maior idade.*

7. DAS VAGAS:

- As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme a necessidade e as metas definidas pelo Programa, nos 30 (trinta) municípios.

7.1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência

7.1 Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

7.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2.1.

7.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 7.2 deste edital, no ato da inscrição.

7.2.1.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Estadual da Educação e Cultura não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

7.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) e valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma anexo IV deste Edital, por meio da publicação do Diário Oficial do Estado, site www.seduc.pi.gov.br.

9. DO PAGAMENTO DE BOLSA

- Os Alfabetizadores e Supervisores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão **PROGRAMA MAIS VIVER – Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social**, no âmbito do Estado do Piauí, sendo a bolsa concedida pelo Tesouro Estadual.
- As bolsas concedidas, no âmbito do **PROGRAMA MAIS VIVER – Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social** serão destinadas aos voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, supervisor de turmas, com os seguintes valores:
 - ✓ **Bolsas Alfabetizador de turma:** R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais;
 - ✓ **Bolsa Supervisor de turma:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa Mais Viver – Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social.
- O resultado final da seleção será afixado em local público, nas sedes das Secretarias Municipais de Educação dos 30 municípios do programa, no portal da SEDUC e no Diário Oficial do Estado.

- Após a seleção para atuarem como Alfabetizador e supervisor, os candidatos selecionados deverão ajudar no processo de mobilização dos alfabetizandos para formar ou complementar às turmas de alfabetização.
- Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, localizada na Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA/SEDUC situada à Avenida Pedro Freitas, s/n, em Teresina. E-mail: ueja.seduc.pi@gmail.com Fone (86) 3216 1527.
- O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, até 24 horas a partir do resultado preliminar da seleção no seguinte endereço: E-mail: ueja.seduc.pi@gmail.com.
- O resultado da análise do recurso será dado após 24 horas da interposição do recurso do candidato pela comissão organizadora do certame e publicado no site www.seduc.pi.gov.br.
- As Secretarias Municipais de Educação, após inscrição dos candidatos, deverão enviar toda documentação exigida no processo seletivo para o seguinte endereço:
Secretaria de Educação e Cultura
Unidade de Educação de Jovens e Adultos/ Coordenação Estadual do Programa Mais Viver/Alfabetização de Jovens e Adultos
Avenida Pedro Freitas s/n
Bairro São Pedro
CEP: 64018-900 Teresina - PI

Teresina, 20 de Maio de 2013

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I
MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA/LOCAIS DE INSCRIÇÃO

GRE	MUNICÍPIOS	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
1ª Parnaíba	Caraúbas do Piauí	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO
	Caxingó	
	Murici dos Portelas	
2ª Barras	Campo Largo	
	Joca Marques	
3ª Piri-piri	Brasileira	
	Milton Brandão	
	São João da Fronteira	
5ª Campo Maior	Assunção do Piauí	
	Boa Hora	
	São João da Serra	
7ª Valença	São Miguel da Baixa Grande	
8ª Oeiras	Floresta do Piauí	
9ª Picos	Itainópolis	
	Jaicós	
	Massape do Piauí	
	Paquetá	
	São José do Piauí	
	Vera Mendes	
12ª São João do Piauí	Brejo do Piauí	
16ª Fronteiras	Alagoinha do Piauí	
	Belém do Piauí	
	Padre Marcos	
	São Julião	
17ª Paulistana	Betânia do Piauí	
	Patos do Piauí	
	São Francisco de Assis do Piauí	
18ª Grande Teresina	Miguel Alves	
	Novo Santo Antonio	
	Passagem Franca do Piauí	
TOTAL	30	

ANEXO II A

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
PROGRAMA MAIS VIVER – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL N.º 009 /2013 – SEDUC/UEJA –
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA**
AREA DE ATUAÇÃO ZONA RURAL () ZONA URBANA ()

Identificação

1. Nome do (a) Candidato (a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N.º009 /2013 – SEDUC/ UEJA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de Alfabetizador Voluntário de turma, referente ao Edital n.º009 /2013 – SEDUC/UEJA

Assinatura _____

ANEXO II B

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PROGRAMA MAIS VIVER – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL N.º 009 /2013 – SEDUC/UEJA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **SUPERVISOR VOLUNTÁRIO DE TURMA**

Identificação

1. Nome do (a) Candidato (a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 009/2013 – SEDUC/ UEJA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de Supervisor Voluntário de turma, referente ao Edital n.º009 / 2013 – SEDUC/UEJA.

ANEXO III A

ANALISE E PONTUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM OBSERVADOS
Justificativa: Interesse do candidato a função a ser desempenhada	0,0 a 3,5	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e a capacidade de expressão escrita.

ANEXO III B

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	1.0	1.0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1.3	1.3
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0.5	1,5
Tempo de docência em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (por ano)	0,5	1,5
Total de pontos		6,5

ANEXO III C

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Pedagogia e/ou licenciaturas diversas	1.0	1.0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1.3	1.3
Mestrado	1,5	1,5
Tempo de docência na rede publica (por ano)	0.5	1,0
Tempo de supervisão em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (a cada seis meses)	0,5	1,0
Total de pontos		6,5

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/05/2013
Divulgação do Edital	22 a 31/05/2013
Inscrição e Mobilização	24/05 a 31/05/2013
Seleção	05 a 11/06/2013
Resultado preliminar da seleção	13/06/2013
Recursos	14/06/2013
Resultado do recurso	18/06/2013
Resultado final	19/06/2013